



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.100, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

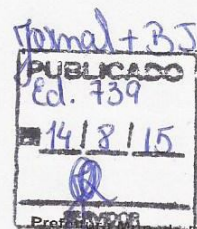
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Jéssica Chevrant da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.100, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	067	3390.39.00	09		1.500,00	
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00		22.000,00	
2000.1339200601.035	475	4490.52.00	00		3.600,00	
0400.0412200102.026	056	3390.39.00	09	1.500,00		
0400.0412200102.027	059	3390.14.00	00	1.200,00		
0100.0412200032.012	013	3390.39.00	00	4.000,00		
0300.0206100092.023	045	3390.39.00	00	2.000,00		
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00	8.400,00		
0400.0412200102.028	074	3390.39.00	00	3.000,00		
0500.2884300222.044	132	3290.21.00	00	7.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				27.100,00	27.100,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO